PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65
Valor: R$ 2.100.000,00
Empenho N°: 2
Ordem de Pagamento N° 1680
Data do Pagamento: 08/10/2026

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 03 de novembro de 2026.

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Secretário de Saúde e Assistência Social

Parecer

Em cumprimento a CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1724/2025 DE 19 de dezembro de 2025, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-SC, sob CNPJ nº 85.448.264/0001-65, 10ª parcela no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado à manutenção de suas atividades.

***Sendo ainda, a* referida entidade realizou contrapartida de R$ 247,10 (duzentos e quarenta e sete reai e dez centavos).**

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

> **Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.**

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 03 de novembro de 2026

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, conforme Lei n° 1.680/2025, de 17 de Janeiro de 2025 e **convenio Nº 004/2024.**

Dados do Processo

Número:	0049/2026
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	08/10/2026
Convênio:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026 – FMS
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA
Responsável:	Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
Responsável beneficiário :	MARCOS ANTÔNIO DE FRAGA CÂNDIDO
Empenho:	2
Nº da Parcela:	10
Valor Parcela:	175.000,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	2.100.000,00
Objeto:	O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade. § 1° O termo emergência do presente contrato está alicerçado na Resolução nº 1451/95 do CFM, onde emergência é a consideração médica de agravo à saúde, que implique em risco iminente de vida ou sofrimento intenso. § 2° Além do objeto estabelecido no caput do presente artigo fica também a Associação autorizada a aplicar recursos na manutenção das atividades da Unidade Hospitalar da Sociedade, inclusive na contratação de profissionais especializados na área de saúde pública, no pagamento de profissionais da saúde, em folha de pagamento ou Contratos Jurídicos terceirizados, de insumos e medicamentos utilizados nas atividades hospitalares, gêneros alimentícios utilizados na alimentação dos profissionais e pacientes e insumos utilizados na cozinha, na manutenção de equipamentos hospitalares e manutenção de estrutura do prédio, pode ser utilizado para obras, reformas e compra de materiais, insumos para as atividades administrativas, água, luz, internet, telefone, bens moveis permanentes, bem como manutenção e custeio de todas as atividades da Associação que será objeto do convênio.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular

006 Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);

Avaliação: Regular

007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação

Avaliação: Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

PRESTAÇÃO DE CONTAS

R$ 175.000,00

CONVÊNIO 002/2026

FMS – PIRATUBA SC.

OUTUBRO/2026

Rua do Hospital, 424 – Ipira - SC – CEP: 89.669-000
Fones: (49) 3558-0557 / 3558-0487 – Email: hospitalpisc@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Ofício nº 53/2026

Ipira/SC, 28 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a 10ª Parcela referente ao Convênio 002/2026, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora

Exmo. Senhor:
VANDERLEI WEBER
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.
PIRATUBA/SC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 002/2026– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 10/12** no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 28 de outubro de 2026.

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora
CRA-SC 33580

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

REF.MÊS/ANO **out/26** | ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE					ORDENADOR DA DESPESA (nome no final do empenho)			
FMS MUN PIRATUBA					**VANDERLEI WEBER- PREFEITO MUNICIPAL**			
ENTIDADE BENEFICIADA							CNPJ Nº	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA							85.448.264/0001-65	
ENDEREÇO					Nº	CEP	CIDADE/ESTADO	
RUA DO HOSPITAL					**424**	**89.669-000**	**IPIRA/SC**	
RESPONSÁVEL:		**Marcos Antônio de Fraga Cândido**				CPF:	**575.197.069-15**	
NOTA DE EMPENHO			COTA ORÇAMENTÁRIA			NOTA DE SUBEMPENHO		
Nº	DATA	VALOR R$	PROJETO	ITEM	FONTE	Nº	DATA	VALOR
								175.000,00

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

Auxilio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 002/2026 .

Ref.convênio -valor R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

DATA DEPÓSITO	HISTÓRICO	
08/10/2026	Crédito referente ao Convênio	**175.000,00**
27/10/2026	Contra Partida	247,10
	S O M A	**175.247,10**

DOC.	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)	VALOR
NF 4	70000		08/10/2026	VTM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8.400,00
NF 65	70000		08/10/2026	HOSPITAL DE OLHOS CONCÓRDIA LTDA	23.909,60
NF 4	70000		08/10/2026	VR RESMINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	9.010,00
NF 4	70000		08/10/2026	JEAN CARLO DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.500,00
NF 109	1		08/10/2026	CAMARGO E SOUSA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	262,78
NF 2451	1		13/10/2026	LABORATORIO VANZ E PEDDE LTDA	12.935,43
NF 27	70000		13/10/2026	LABORATORIO PERITIBA LTDA	7.193,00
NF 232998	1		14/10/2026	HE DISTRIBUIDORA LTDA	690,00
NF 517786	20		14/10/2026	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES	1.762,34
NF 1393404	1		14/10/2026	MEDILAR IMPOR E DISTR DE PROD MEDIC HOSP	1.912,25
NF 1403822	1		14/10/2026	MEDILAR IMPOR E DISTR DE PROD MEDIC HOSP	2.395,00
NF 947695	2		14/10/2026	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES	2.160,36
NF 948284	2		14/10/2026	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES	2.029,50
NF 521207	20		14/10/2026	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES	1.717,38
NF 41500	1		14/10/2026	JLG COM DE FRUTAS E VERD POTRICH LTDA	314,75
NF 13019	1		14/10/2026	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	441,97
NF 13002	1		14/10/2026	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	508,85
NF 12982	1		14/10/2026	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	631,94
NF 120	70000		14/10/2026	TH.A CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO	1.100,00
NF 87	900		14/10/2026	AFC MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA	900,00
FÉRIAS			16/10/2026	CLEUSA KIRST BITENCOURT	2.007,01
CASAN			19/10/2026	FATURA CASAN	201,64
NF 32328196	1		19/10/2026	GENESIO A MENDES E CIA LTDA	628,26
FGTS			20/10/2026	FGTS	15.985,30
DARF			20/10/2026	DARF	14.134,13
DARF			20/10/2026	DARF	5.564,12
DARF			20/10/2026	DARF	1.149,97
NF 3365947	2		20/10/2026	RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.124,55
NF 1300	1		20/10/2026	SLOT1 INFORMATICA LTDA	60,00
NF 573	1		20/10/2026	SLOT1 INFORMATICA LTDA	260,00
NF 735617	9		20/10/2026	CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	812,63
NF 19752	1		21/10/2026	YELO CIRURGICA LTDA	2.736,58
NF 5135	1		21/10/2026	BASE GÁS	270,00
NF 21092	1		21/10/2026	CLAITO GARCIA JUNIOR	142,00
NF 631	2		21/10/2026	COMERCIAL FENIX SC LTDA	1.430,00
NF 19753	1		21/10/2026	YELO CIRURGICA LTDA	1.168,04
NF 523861	20		21/10/2026	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES	2.100,00
NF 19755	1		21/10/2026	YELO CIRURGICA LTDA	1.225,88
NF 99454	1		21/10/2026	SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFIS. LTDA	5.548,15
NF 20278	1		21/10/2026	GIUMBELLI INFORMATICA LTDA	488,50
NF 951573	2		21/10/2026	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES	2.932,51
NF 14665	1		21/10/2026	CHIAMENTI SISTEMAS CONTRA INCENDIO	1.110,00
NF 19757	1		21/10/2026	YELO CIRURGICA LTDA	899,39
NF 50	1		21/10/2026	HORA H HOSPITALAR LTDA	1.530,00
CELESC			21/10/2026	CELESC	2.489,81
NF 41710	1		21/10/2026	JLG COM DE FRUTAS E VERD POTRICH LTDA	277,55
NF 41599	1		21/10/2026	JLG COM DE FRUTAS E VERD POTRICH LTDA	265,65
NF 92362			21/10/2026	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1.780,00

NF 1512790			21/10/2026	EYE PHARMA LTDA	685,80
NF 62	1		22/10/2026	RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE	1.300,00
FÉRIAS			26/10/2026	DIANA CLAUDIA HIRT	2.181,50
NF 8	70000		27/10/2026	CLINIMED CONSULTORIA LTDA	21.000,00
NF 32419182	1		27/10/2026	GENESIO A MENDES E CIA LTDA	307,98
NF 6059	2		27/10/2026	GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA	1.325,00
NF 8615	2		27/10/2026	HORA H HOSPITALAR LTDA	350,00
Auto Soma					**175.247,10**
Convênio e contra partidas					**175.247,10**
Saldo					***0,00***

Ipira - SC, 28 de outubro de 2026

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Certifico que este foi publicado no mural público do Hospital em

28 / 10 / 26

NOME: _____

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

NOTA EXPLICATIVA

Conforme demonstrado no extrato bancário, no dia 27 de outubro de 2026, recebemos uma transferência via PIX, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente do Fundo Municipal de Saúde de Ipira/SC.

Esclarecemos que o referido valor foi creditado em nossa conta bancária por equívoco de um dos colaboradores da Prefeitura Municipal, que efetuou o pagamento para uma conta bancária incorreta.

Informamos, ainda, que o valor se encontra temporariamente bloqueado e que, assim que houver o desbloqueio, providenciaremos a transferência integral para a conta bancária correta.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente nota explicativa.

Ipira (SC), em 28 de outubro de 2026.

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora